**AVISO DE (ERRATA)**

Considerando que em todo o processo administrativo e nos orçamentos recebidos das empresas, o objeto e valor foram descritos corretamente, tratando – se apenas de erro formal de digitação, sem prejuízo algum as partes, por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do ato de dispensa de licitação 006/2019 e a dispensa de licitação 005/2019 da seguinte forma:

**Onde se lê:**

“Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**(contratante) e, de outro, a empresa PLANETA SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 4 de fevereiro de 2020 a 4 de fevereiro de 2021.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão do interesse na continuidade da prestação de serviços técnicos de assessoria específica.

**Leia-se:**

“EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: PLANETA SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 4 de fevereiro de 2020 a 4 de fevereiro de 2021 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2020: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)

Maringá, 04 de Fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Presidente”

**Onde se lê:**

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo fica acrescido ao valor contratual o valor adicional de **R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)** que corresponde ao valor contratual previsto para o exercício do ano de 2020.

§1° O pagamento do valor adicional previsto para 2020 será dividido em 12 (doze) meses e será pago mensalmente, até o último dia útil de cada mês.

§2° No exercício de 2020, a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

**01.001.17.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00**

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Maringá, 04 de Fevereiro de 2020.

De acordo:

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contratante:

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contratada:

TESTEMUNHA 1:

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2:

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_

**Leia-se:**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** **RONALDO BENTO DA SILVA 75557762949**

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

**DO OBJETO:** Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 4 de fevereiro de 2020 a 4 de fevereiro de 2021 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

**DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2020:** R$ **R$ 12.468,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais).**

Maringá, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

**Presidente**

**Maringá-Pr, 07 de abril de 2020.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**João Toledo Coloniezi**

**Presidente**